



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 69/2022
CONTRATO: 78/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO JUST. Nº 10/2019
PROCESSO Nº 3964/2019
VALOR: R\$ 12.665,52

TERMO DE ADITAMENTO N.º 69/2022, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS INDÚSTRIAS , Nº 166, NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA – SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, CARULINA DE MELO GRATÃO, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro lado a senhora **CARULINA DE MELO GRATÃO**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Pedrinhas Paulista, sito a Rua Ceará, nº 165, portadora do CPF nº 132.578.428-13 e RG nº 14.601.971, representa neste ato por sua procuradora a senhora Dejeslaine Suzinei Gratão Gonçalves portadora do RG: 23.603.760-2 e CPF nº 091.668.098-35, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado à Rua das Indústrias , nº 166 no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, que se destina a instalação da Delegacia de Polícia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2 - Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 78/2019, com início em 01 de janeiro de 2023.

2.1 - O valor a ser aditado é de R\$ 12.665,52 (Doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 1.055,46 por mês. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,90%.

CLAUSULA TERCEIRA

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 78/2019.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 19 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
LOCATÁRIA

CARULINA DE MELO GRATÃO

Dejeslaine Suzinei Gratão Gonçalves - Procuradora
LOCADORA

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____